



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dos Estagiários.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 9º da Lei nº 5.220/2013, que “*Autoriza o reajuste dos valores da bolsa-auxílio dos Estagiários na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais*”.

Considerando o art. 2º, Parágrafo único da Lei nº 5.220 de 21 de novembro de 2013.

Considerando que a Lei supracitada pode ser regulamentada pelo Poder Executivo, através da expedição de Decreto.

Considerando a solicitação realizada mediante Memorando via 1Doc nº 894/2026 pela Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), os valores da bolsa-auxílio pago aos Estagiários contratados pela Administração Municipal, as quais passam a vigorar com os seguintes valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
Curso de Ensino Médio Profissionalizante, Ensino Médio ou EJA	R\$ 699,74
Curso Superior	R\$ 787,22

Art. 2º Fica reajustado o valor do auxílio-transporte para R\$ 92,06 (noventa e dois reais com seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 037, de 29 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Belmonte Ribeiro
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e Publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br

